



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 90/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade incluir dotação orçamentária específica destinada à execução do Convênio nº 342/2026/PGE-SESAU, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, que tem por objeto a prestação de serviços de exames oftalmológicos com fornecimento de óculos à população do Município.

Os recursos, provenientes de transferência voluntária do Estado, serão integralmente aplicados na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, possibilitando a contratação dos serviços especializados previstos no convênio e ampliando o acesso da população aos atendimentos oftalmológicos.

A abertura do crédito especial é necessária para adequar o orçamento municipal ao ingresso dos recursos vinculados, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, permitindo a correta execução do convênio e o cumprimento de seu objeto.

Dessa forma, a medida não gera impacto sobre os recursos próprios do Município, tratando-se da incorporação de recursos vinculados ao orçamento para fortalecer a oferta de serviços de saúde e promover melhor atendimento à população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercicio: 2026

Projeto de Lei nº 90/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.005.10.302.0009.1.493

C C - 15 566-7 CONVENIO Nº 342/2026/PGE-SESAU SERV DE EXAMES
OFTALMO C/ FORNEC DE OCULOS

104 - 3.3.90.39.00.00

16320000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

500.000,00

Total Suplementação:

500.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.50.0.1.01 Fonte: 16320000

500.000,00

Total da Receita:

500.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito